

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/21

Processo Origem nº 001.0500.000.031/2016
Processo 2021 SES-PRC-2020/49511

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **16/12/2016** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Casa de Saúde Santa Marcelina**, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 392288, neste ato representada por sua **Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000031/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de novembro/2021 para o HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, assinado em 16/12/2016, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de Custeio no valor de R\$4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2021, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 Investimento Rede Cegonha (R\$)	TA 05/2021 Projeto Especial (R\$)
JANEIRO	11.499.950,00	-	-	-	-
FEVEREIRO	10.684.499,00	-	-	-	-
MARÇO	10.684.499,00	1.000.000,00	-	-	-
ABRIL	10.684.499,00	1.000.000,00	-	-	-
MAIO	10.684.499,00	1.000.000,00	-	-	-
JUNHO	10.684.499,00	-	1.000.000,00	-	-
JULHO	10.684.499,00	-	1.000.000,00	-	-
AGOSTO	10.684.499,00	-	1.000.000,00	492.242,00	-
SETEMBRO	10.684.499,00	-	-	-	7.375,00
OUTUBRO	10.684.499,00	-	-	-	7.375,00
NOVEMBRO	10.684.499,00	-	-	-	7.375,00
DEZEMBRO	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 118.344.940,00	3.000.000,00	3.000.000,00	492.242,00	22.125,00

MÊS	TA 06/2021 Investimento (R\$)	TA 07/2021 Investimento (R\$)	TA 08/2021 (R\$)
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	917.051,18	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	6.401.390,49	4.040.000,00
DEZEMBRO	-	-	-
TOTAL	R\$ 917.051,18	6.401.390,49	4.040.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde


Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

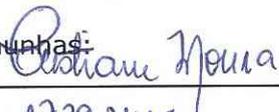
Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Testemunhas:

1)

Nome:

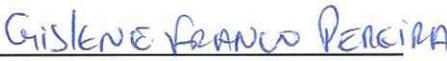
R.G.:


27392145

2)

Nome:

R.G.:


32.554.146-0